

PORTARIA 001/2019

A Presidente da Academia de Letras de Palhoça – ALP, Acadêmica Sonia Terezinha Ripoll Lopes, no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação unânime de seus Membros Titulares na Reunião Festiva de Encerramento do Ano Acadêmico de 2018, realizada na data de 06 de dezembro de 2018, em sala reservada no restaurante Lindacap, na Ilha de Santa Catarina, RESOLVE:

Art.1º- Fica instituído o PRÊMIO LINO LOPES, a ser conferido anualmente, a partir de 2019, nos termos da presente Portaria.

Parágrafo 1º – O referido prêmio será composto de medalha e certificado, a saber, da MEDALHA LINO LOPES e do CERTIFICADO LINO LOPES, e será conferido à Pessoa física ou jurídica, que tenha efetivamente contribuído para o desenvolvimento da Academia de Letras de Palhoça.

Parágrafo 2º – Se a Pessoa indicada a receber o prêmio for física, será concedido a MEDALHA LINO LOPES, desde que não mantenha nenhum vínculo com os quadros acadêmicos da ALP. Se for jurídica, fará jus ao CERTIFICADO LINO LOPES.

Art. 2º- A ALP reunir-se-á anualmente no mês de maio, em Assembleia Geral Extraordinária, com pauta específica para deliberar sobre a escolha da Pessoa que será contemplada com o PRÊMIO LINO LOPES naquele ano, a partir de proposta formulada e firmada por, pelo menos, 03 (três) de seus Acadêmicos.

Parágrafo 1º – A escolha da Pessoa homenageada dar-se-á sempre pela maioria da votação obtida em Assembleia, a saber, cinquenta por cento dos votos, mais um.

Parágrafo 2º - Não havendo indicação de Pessoa qualificada para receber a referida Comenda, não haverá, por conseguinte, a concessão do PRÊMIO LINO LOPES naquele ano.

Art. 3º- O PRÊMIO LINO LOPES será entregue em Sessão Solene, a ser realizada sempre no dia 03 de agosto do ano em que foi concedido.

Parágrafo 1º – A referida Sessão Solene poderá ter, além da entrega da Medalha ou do Certificado ao contemplado, momentos de récita de poesias e leitura de escritos dos Acadêmicos, músicas compostas e/ou executadas por

Acadêmicos ou convidados, e outras atividades especificamente literárias e de arte.

Parágrafo 2º - Para manter o devido destaque ao PRÊMIO LINO LOPES, a Sessão Solene será exclusiva, sendo vedado prestar outras homenagens.

Art. 4º- Os casos omissos na presente Portaria serão resolvidos pela Presidente, ouvida a Diretoria da Academia de Letras de Palhoça.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palhoça, em 19 de fevereiro de 2019.

SONIA TEREZINHA RIPOLL LOPES

Presidente da Academia de Letras de Palhoça